

LEI Nº 732 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação oficial do Edifício Sede do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará-VIÇOSA-PREV e dá outras providências.”

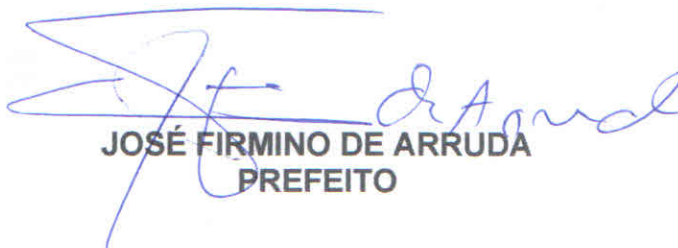
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente “EDIFÍCIO PREFEITO RUBENS ALVES DA SILVA” o Edifício Sede do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV, localizado na Rua Professora Ana Maria, 81, Viçosa do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 21 de Novembro de 2019.



JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO